



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº.947 de 08 de setembro de 2009

“Autoriza o Município de Gonçalves a firmar escritura pública de doação de bem imóvel público a particular e da outro providencia”

A Câmara Municipal de Gonçalves, pelos seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Gonçalves a firmar escritura pública de doação de bem imóvel público em favor de José Renê Pinto, brasileiro, industrial, RG nº. 5.658.780-6 e CPF?MF nº. 233.601788-15, e sua mulher Maria José de Carvalho Pinto, brasileira, comerciante, RG nº. 21.411.666-5 e do CPF/MF nº. 351.538.736-53, casados sob regime da comunhão de bens.

Parágrafo Único – O Imóvel tratado no caput deste artigo refere-se ao terreno recebido por doação de José Renê Pinto, brasileiro, industrial, RG nº. 5.658.780-6 e CPF?MF nº. 233.601788-15, e sua mulher Maria José de Carvalho Pinto, brasileira, comerciante, RG nº. 21.411.666-5 e do CPF/MF nº. 351.538.736-53, casados sob regime da comunhão de bens, através de escritura pública de doação lavrada junto ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato Wagner Rezende Camargo, em 11/09/1986, com a seguinte descrição: Uma gleba de terra situada no lugar denominado: “Lambari”, deste município, cadastrada no INCRA sob o nº. 446.114.003.549, uma área de cento e cinquenta metros quadrados (150 m²), destacada de área maior, confrontando pela frente com os doadores, onde mede dez metros; fundos com os doadores, onde mede dez metros; de um lado com os doadores, onde mede quinze metros, e do lado oposto com os doadores, onde mede quinze metros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gonçalves, 08 de setembro de 2009.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal